

CERTIFICADO INDIVIDUAL

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

VINCULADA À APÓLICE Nº 600454

Número do processo SUSEP: 15414.002864/2010-51

MBM Seguradora S.A. Registro na SUSEP: 06084 CNPJ: 87.883.807/001-06 Rua dos Andradas, 772 Porto Alegre - RS CEP: 90020-004 Telefone: (51) 3216-2500 SAC - 0800 541 2555 Ouvidoria: 0800 703 1989 www.mbmseguros.com.br

Certificado

Apólice / Certificado Ramo 0982.600454 / **ACIDENTES PESSOAIS** MBM APP DAS 24H DE 01/02/2022 ÀS 24H DE 01/02/2023 1119097 Estipulante DATOR JOSE DA COSTA FÍSICA 178.825.599-20 TCOSTA@MATRIX.COM.BR 4891045342 Numero **RUA JOSÉ CHEREM** 88047550 96

Corretor

Código
FC0292

Nome
JOMANI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

SUSEP
202090915

SANTA CATARINA

Veículo

Placa
QHU3706
FIAT PALIO 1.8 MPI ADVENTURE WEEKEND 16V FLEX 4P MANUAL

Utilização
TAXI

Coberturas e serviços

COBERTURAS E SERVIÇOS	LIMITE MÁXIMO INDENIZÁVEL POR PASSAGEIRO	PRÊMIO LÍQUIDO	
MORTE ACIDENTAL	R\$ 38.000,00	R\$ 25,84	
INVALIDEZ PERMANENTE POR ACIDENTE ATÉ	R\$ 38.000,00	R\$ 33,69	
DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS ATÉ	R\$ 9.120,00	R\$ 10,03	
DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA ATÉ		NÃO CONTRATADO	
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ATÉ		NÃO CONTRATADO	
SEGURO FUNERAL POR MORTE ACIDENTAL ATÉ	*	NÃO CONTRATADO	
ASSISTÊNCIA 24H		NÃO CONTRATADO	

R\$ 69,56

- 1 O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, o incentivo ou recomendação a sua comercialização;
- 2 As Condições Gerais e Especiais encontram-se disponíveis no site www.mbmseguros.com.br;
- 3 A cobertura do seguro está condicionada ao pagamento do prêmio;
- 4 Não haverá limite de idade desde que o condutor esteja de em conformidade com o que é estabelecido no código de trânsito brasileiro;
- 5 Somente terá cobertura aquele condutor que esteja efetivamente desenvolvendo o serviço de entrega de mercadorias, passível de comprovação efetiva. Está abrangido o período de deslocamento para a coleta da mercadoria. Caso o condutor esteja transportando um passageiro, a cobertura securitária será cessada, ou seja, NÃO HAVERÁ COBERTURA SECURITÁRIA PARA AMBOS. Apenas está contemplado o período onde o condutor esteja exercendo atividade profissional.
- 6 A indenização será devida mediante cumprimento das obrigações expressas na proposta e Condições Gerais. Processo SUSEP: 15414.616220/2021-06;

Porto Alegre, 22/01/2022

Paulo Fernando Hendge